DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Revogação / Anulação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

DECRETO Nº 1250

08 de abril de 2025

"Dispõe da revogação do Decreto 1.225/2025, na qual, Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pela Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP".

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.225/2025, do qual Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pela Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 08 de abril de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: governo@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3706/2025,

DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Designa Agente (s) de contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal 14.133/2021".

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Hamela Campos Nascimento, servidora municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Pedra Bela/SP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Nomeia os servidores Igor Pereira Matos e Tatiana Gonçalves de Oliveira serão responsáveis para exercer a função de pregoeiros (as) da Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, a fim de conduzir os atos das licitações nas modalidades pregão presenciais e pregão eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Os (as) mesmos (as) servidores (as) acima mencionados (as) também estão sendo designados para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e/ou equipe de apoio prevista na Lei Federal 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados neste caput deste artigo auxiliarão o(s) Agente(s) de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 4º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria 3549/2024;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Pedra Bela (SP), 27 de março de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/25 – Objetivando Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Laudos de Acessibilidade com a finalidade de verificar o atendimento dos imóveis e espaços públicos quanto às normas de acessibilidade vigente, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital e seus anexos, despacho do Prefeito Municipal **REVOGANDO** o processo licitatório acima epigrafado, com razões expostas em documento anexado aos autos.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal